



LEI Nº 3.289/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.874.747,75 (hum milhão oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
23				PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO SERÁ UTILIZADO RECURSOS PROVINIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2013 NO VALOR DE R\$. 1.874.747,75(HUM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).			
17.122.0002.2.0133		Atendimento Serv. Adm - SAAEC					
	03.00.00	Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pes. Jurídica	100.000,00				
17.512.0026.2.0142		Manutenção dos Serviços de Transportes e Máquinas					
	03.00.00	Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pes. Jurídica	100.000,00				
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00				
17.122.0002.1.0022		Const. Amp. Ref. E Reap. De Edificações					
	03.00.00	Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	100.000,00				
17.512.0026.1.0023		Const. Amp. Ref. E Reap. Sist. Esgoto					
	03.00.00	Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	800.000,00				
17.512.0026.1.0024		Const. Amp. Ref. E Reap. Sist. Água					
	03.00.00	Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	274.747,75				
Total							1.874.747,75

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
 Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
 Procurador Geral do Município
 OAB/RO 6248